



LEI MUNICIPAL No 994/95

Que dispõe sobre a criação de Cargos em Comissão para a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

AGOSTINHO SANSÃO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Egrêgia Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criados os Cargos em Comissão abaixo relacionados:

I - De Diretor Escolar, pertencente ao Grupo de Direção e Assistência Intermediária, símbolo DAI - 01, correspondente ao número de 1 (uma) vaga.

II - De Administrador da Escola Agrícola, pertencente ao Grupo de Direção e Assistência Intermediária, Símbolo DAI - 01, correspondente ao número de 1 (uma) vaga.

III - De Assistente Técnico em Agropecuária, pertencente ao Grupo de Direção e Assistência Intermediária, Símbolo DAI - 01, correspondente ao número de 2 (duas) vagas.

IV - De Secretário Executivo Escolar, pertencente ao Grupo de Direção e Assistência Intermediária, Símbolo DAI - 02, correspondente ao número de 2 (duas) vagas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 1.995.


AGOSTINHO SANSÃO

PREFEITO MUNICIPAL